



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO XCMG/GR1803BR.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

**PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 13.813,00 (treze mil oitocentos e treze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 14/12/2021.**

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correção por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador: B7BB615C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2195/2021**

Data: 14/12/2021

**SÚMULA:** Redefine a obrigação de pequeno valor para pagamento pelo Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 62/2009, com a Lei Municipal nº 192/2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica redefinido, nos termos do § 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 192/2010, como obrigação de pequeno valor, dívidas e outros encargos de responsabilidade do Município, cujo montante total, não ultrapasse o maior valor pago a título de benefício pelo Regime Geral de Previdência Social.

**§ 1º** - O valor definido no caput deste artigo será reajustado no mês de janeiro de cada ano, segundo os critérios definidos pela Portaria do Ministério de Estado da Economia.

**§ 2º** - Os créditos referidos nesta lei serão pagos diretamente pela Secretaria de Fazenda, mediante simples apresentação do documento hábil e obedecidas as formalidades legais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador: CB040645

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2196/2021**

Data 14/12/2021

**Súmula.** Altera o artigo 11 da Lei Municipal nº 1688/17 de 28/12/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 1688/17 de 28/12/2021, passando a vigorar com a seguinte redação.

.....**Art. 11.** À Assessoria Jurídica, na execução das suas

funções constitucionais compete:

- I- Prestar assistência jurídica nos atos do Chefe do Poder Executivo;
- II- Revisar e examinar projetos de lei, justificativas de veto, decretos, portarias, resoluções, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos da gestão Pública;
- III- Prestar assessoramento jurídico ao Gabinete do Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais em assuntos de formulação de planos e programas, de formulação de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos;
- IV- Elaboraões de pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência orientativos para ação das respectivas autoridades e pastas;
- V- Exame e elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições; participação em reuniões de Câmaras Executivas e ou de trabalho quando designados;
- VI- Manutenção da legalidade dos atos de todos os setores da administração municipal;
- VII- Prestar as informações solicitadas pelo Ministério Público ao Prefeito Municipal ou aos Secretários Municipais em investigações ou Inquéritos Cíveis;
- VIII- Auxiliar nas manifestações jurídicas junto aos Tribunais de Contas sobre os atos administrativos praticados pelo Prefeito Municipais e Agentes Políticos;
- IX- Atender as demandas oriundas do Gabinete do Prefeito e das demais Secretarias, prestando atendimento e orientando quando as ações a serem tomadas;
- X - Realizar outras tarefas afins.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal 1688/2017 de 28/12/2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador: FE314CD3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO XCMG/GR1803BR.

**FUNDAMENTO LEGAL**  
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

**PREÇO**  
O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 13.813,00 (treze mil oitocentos e treze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 14/12/2021**

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador: 138141C6